

Concurso Cultural FUNAP/DF

A importância do trabalho no processo de ressocialização do sentenciado.

Nome: Fernando de Mattos

CPF 577186.492-72

1. Para Karl Marx, filósofo e sociólogo alemão, "o trabalho é uma dimensão inalie-
2.ável da vida humana". A lei de execuções penais (LEP) diz que o trabalho do conde-
3.nado, como dever social e condição da dignidade humana, possui finalidade educa-
4.tiva e produtiva. O fim de que isso ocorra é necessário que o poder público,
5.que tutela o sentenciado, oferte a esse, um trabalho digno e remunerado. Por
6.outro lado é preciso educar e profissionalizar a pessoa apenada para que ela
7.possa ser inserida em uma sociedade letrada, à luz dos direitos humanos sociais.
8. O trabalho para sentenciados tem sua origem nos primórdios do sistema
9.prisonal dos Estados Unidos, contudo naquela época era um trabalho forçado em uma
10.situação análoga à escravidão. O Brasil possui uma das maiores populações carcerá-
11.rias do mundo. Os políticos públicos para esse setor são insuficientes e incoerentes. Mas,
12.contrastando a esse cenário, no Distrito Federal está sendo desenvolvido um programa
13.de sucesso para a ressocialização de sentenciados. No caso em tela, a FUNAP (Fundação
14.de Amparo ao Trabalho Preso) atua como mediadora entre os apenados e os postos de
15.trabalho. A FUNAP codistra e orienta os reeducandos de acordo com suas habili-
16.dades laborais. Ao receberem da justiça o benefício do trabalho externo, eles não encon-
17.tam nenhuma burocracia para efetivar sua contratação porque todo o processo
18.já foi agilizado pela Fundação supracitada. A diversidade de gênero e a inclusão
19.de vulneráveis são sempre respeitados. A lisura dessas iniciativas denotam o
20.reconhecimento que o trabalho para os sentenciados não é um favor e sim um direito
21.devidamente expresso na Carta Constitucional.

22. Outro aspecto importante, é que a população carcerária provém de grupos so-
23.ciais historicamente marginalizados nos mais variados tons. Na sua grande
24.maioria são indivíduos que possuem apenas o ensino fundamental. Nesse

25. sentido, é oportuno que a sociedade brasileira contribua para a formação educacional
26. deles, ofertando cursos profissionalizantes gratuitos, bem como noções de ética, etiquete
27. Ta social, direitos humanos e inclusão digital visando prepará-los para o cenário
28. vindouro. não obstante, entende-se que a educação não irá garantir a empregabilidade,
29. ela é essencial para a sua consecução.
30. Em vista dos argumentos apresentados, entende-se que a penalidade estigmatizante e, por si só, não pode ser utilizada como fator determinante para a ressocialização. Há uma forte relação entre o trabalho e a cidadania. O trabalho para o sentenciado significa respeito e sentimento de pertencimento à sociedade, bem
31. como uma tentativa de resgatar o que se perdeu no cárcere e uma
32. oportunidade de ressignificar seu futuro.
- 33.
- 34.
- 35.

4

A Roda do Recomeço

8,8.

Na sombra da cela, onde o tempo se arrasta,
Surge um desejo, uma chama que não casta.

O trabalho é luz, um caminho a trilhar,
Ressocializar almas, é recomeçar.

Mãos que antes sofreram, agora a criar,
Com cada tarefa, um sonho a se formar.

Aprendizados que brotam, sementes de esperança,
Transformando a dor em nova confiança.

Um ato de servir, de produzir e fazer,
Construindo laços, aprendendo a crescer.
A autoestima ressurgiu, o passado se apaga,
No labor do cotidiano, a vida se propaga.

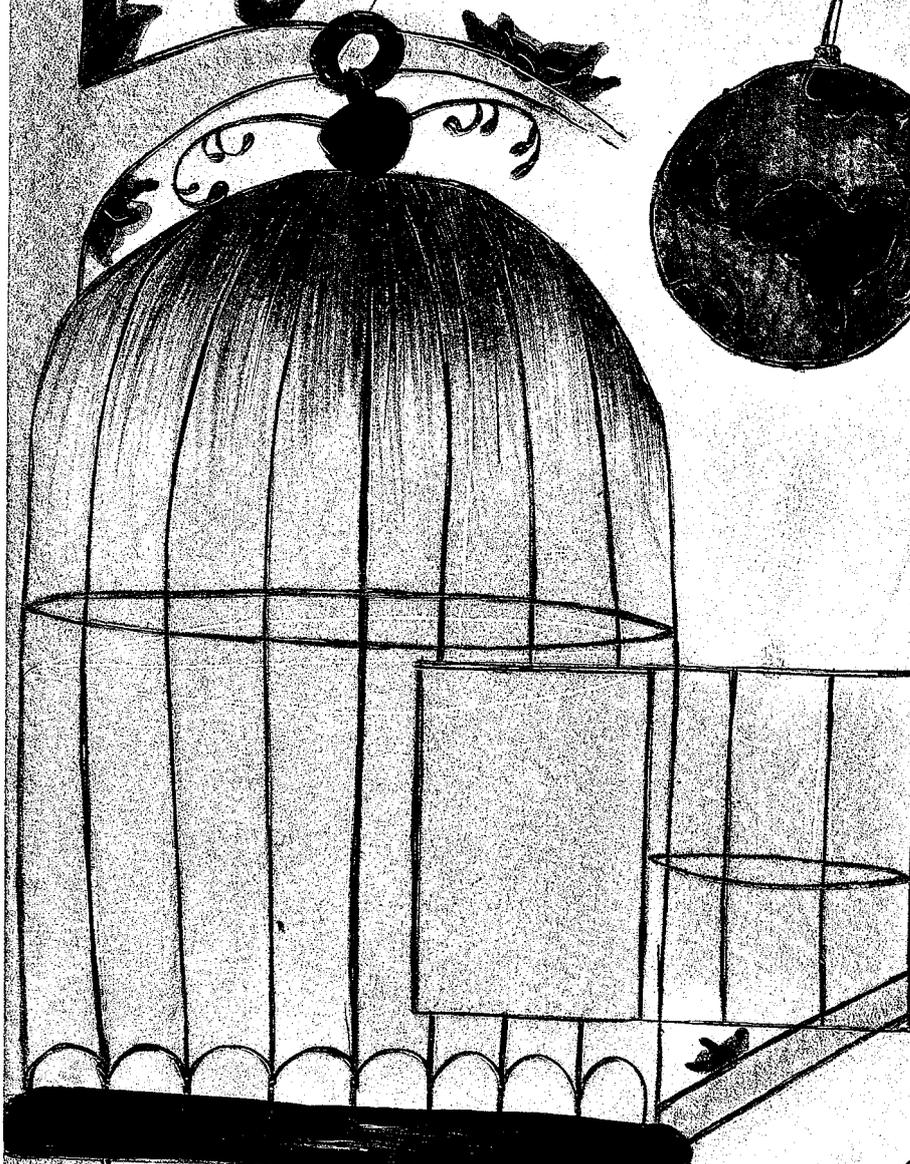
No ofício, um novo eu, que se deixa emergir,
O passado não define, é hora de existir.
Cada esforço conta, cada passo é um grão,
Um futuro mais digno, brotando na mão.

E ao se reintegrar, a sociedade a abraçar,
O ex-detento é parte do novo despertar.
O trabalho é a chave, a ponte da verdade,
Ressocialização, um pacto de liberdade.

Por isso, celebremos a força do labor,
Na luta e no suor, renasce o amor.

Marcelo Almeida dos Santos

"A Motivação
Temporária,



Óculos
em
Oportunidades

